



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 030, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.781, de 10 de dezembro de 2020, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.781, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 - Diretoria Administrativa

Programação: 04.122.0004.2008 - Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 072

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0017.2055 - Assist. Financ. Entidades da Assist. Social

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 - Termo de Fomento

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 487

Valor: R\$ 47.500,00

Art. 2º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.02 - Diretoria de Finanças

Programação: 99.999.0005.9999 - Reserva de Contingência

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 9.9.99.99 - Reserva de Contingência

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 115

Valor: R\$ 52.500,00



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 12 dias do Mês de fevereiro do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa